



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 360/2024

Contrato/Aditivo nº **275/2025**

Processo Administrativo nº 16.629/2025 - Anexado ao de nº 24.644/24 – Pregão 273/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.003.515/0001-21, sediada na Chácara São Lourenço I, nº 2419, Bairro Fazenda Douradinho, município de Bernardino de Campos/SP, representada por seu representante legal **Norio Alberto Pinheiro Shioga**, portador do RG nº 16.743.924 e do CPF/MF nº 114.145.128-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de setembro de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **16/09/2025 a 15/09/2026**, reajustado o contrato de acordo com a variação do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual passando a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Conforme Termo de Referência	6.000 kg	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00	R\$ 378.720,00
Valor Total					R\$ 378.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 18.936,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas: